

Mensagem nº 550

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 311, de 13 de julho de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 208.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de julho de 2006.

